



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular



Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis desta serventia a meu cargo, encontrei na matrícula nº 58185, registro com o seguinte teor:

Imóvel constituído do **Lote de terreno próprio**, desmembrado de área maior, denominado sob o nº 02, anteriormente resultante da unificação dos Lotes de terrenos sob os nºs. 12-B e 13, do **Residencial Amendoeiras**, localizado no "**Loteamento denominado Cidades e Fruteiras**", situado no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, com as seguintes dimensões, limites e área, conforme memorial descritivo que me foi apresentado: Frente mede 10,00m, limita-se com a Rua das Flores; Fundo mede 10,00m, limita-se com terreno de terceiros; Lado Direito mede 38,50m, limita-se com o Lote 01; Lado Esquerdo mede 35,20m, limita-se com o Lote a ser desmembrado nº 03, com área total de 368,50m². **PROPRIETÁRIO: J R F PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida 07, nº 17, Santa Rosa, na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.863.749/0001-74, neste ato representada pelo sócio JULCIÊ DE JESUS BRITO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 341.632-SSP/MA e CIC nº 178.699.513-15, residente e domiciliado na Rua das Pipiras, Edifício Caravelas, Aptº 401, no bairro Ponta do Farol, na cidade de São Luís-MA. **REGISTRO ANTERIOR:** Sob o nº 01, na **matrícula nº 58.183**, às fls. 170, no Livro de Registro de Imóveis nº 2-HJ, deste Cartório Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 20 de Novembro de 2008. Selo: 9779721. (ASS.) Cinezio de Jesus Martins das Dores - Notário e Registrador em Exercício.

AVERBAÇÃO Nº 01 - MATRÍCULA Nº 58.185 - Certifico que a proprietária **J. R. F. PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, acima qualificada, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA, conforme Alvará de Construção nº 396/2010, datado de 18 de janeiro de 2010 e Carta de Habite-se nº 268/2010, datado de 23 de fevereiro 2010, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 064212010-09001090, datada de 11/03/2010, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, fez construir no imóvel desta matrícula, uma casa residencial, de alvenaria, possuindo os seguintes compartimentos: terraço, garagem, sala de estar/jantar, circulação, wc/lavabo, cozinha, três quartos tipo suíte com banheiro, área de serviço e dependência de empregada com wc, com uma área construída de 149,73m²; em cuja construção foi gasto a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 15 de março de 2010. Selo: 011275592. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO Nº 02 - MATRÍCULA Nº 58.185 - (RETIFICAÇÃO) - Certifico que procede-se neste ato a presente averbação, para constar à retificação da **Alteração da Razão Social** da empresa **J. R. F PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, para



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

J. R. PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme autorização emitida pela proprietária J. R. PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, ficando ainda, ratificado todos os demais termos, que a presente averbação, foi feita nos termos do artigo 213, alínea "d", da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 08 de Junho de 2011. SELO Nº 13383137. Emolumentos: COD. 16.22.2. Ato nº 5112. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

REGISTRO Nº 03 - MATRICULA Nº 58.185 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10120877106, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei nº 9.514/97, passado na cidade de São Paulo/SP, em data de 29 de Julho de 2011, o Imóvel constituído de casa residencial edificada no Lote de terreno próprio, desmembrado de área mair, denominado sob o nº 02, anteriormente resultante da unificação dos Lotes de terrenos sob os nº 12-B e 13, do Residencial Amendoeiras, localizado no "Loteamento denominado Cidades e Fruteiras", situado no lugar Ponta Grossa-Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, descrito e caracterizado nesta matrícula, foi **adquirido pelo Sr. WEBERTH VIEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 030322782005-0-SSP/MA e CPF nº 058.828.323-14, residente e domiciliado em São Luis/MA, na Avenida Camboa, 845, A, **na compra feita a J. R. F PINHEIRO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em São Luis/MA, na Rua Sete, nº 17, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.749/0001-74, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu administrador JULCIÊ DE JESUS BRITO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 341.632-SSP/MA e CPF nº 178.699.513-15, residente e domiciliado em São Luís-MA, tendo como **Credor o ITAÚ UNIBANCO S.A**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação. **PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL: Casa - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Total R\$ 400.000,00; FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA: Recursos Próprios - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Recursos do Financiamento - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).** O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 08 de Agosto de 2011. Selo: 136381129. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

REGISTRO Nº 04 - MATRICULA Nº 58.185 - Nos termos do mesmo Contrato, para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, prêmios de seguro, multas e encargos moratórios, assumidas neste Contrato, o Comprador **WEBERTH VIEIRA MELO**, já qualificado, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, descrito e caracterizado nesta matrícula





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos

Tabeliã / Registradora Titular



Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

FINANCIAMENTO: Valor destinado ao pagamento do preço: A) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); B) Valor destinado ao pagamento de despesas: B1 - Despesas acessórias ao financiamento: R\$ 890,00; B-1 (i) Tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R\$ 890,00; C - Valor total do financiamento (saldo devedor): R\$ 340.955,00;
CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A) Taxa Efetiva de Juros Anual - 11,5000%; Taxa Nominal de Juros Anual - 10,9349%; B) Taxa Efetiva de Juros Mensal - 0,9112%; Taxa nominal de juros mensal - 0,8685%; C) Taxa efetiva de juros anual com benefício - 11,0000%; Taxa Nominal de Juros anual com Benefício - 10,4815%; D) Taxa Efetiva de Juros Mensal com benefício - 0,8734%; Taxa nominal de juros mensal com Benefício - 0,8341%; E) Prazo de Amortização - 360 meses; F) Periodicidade de Reajustamento das Prestações - Mensal; G) Data de Vencimento da Primeira Prestação - 29/08/2011; H) Custo Efetivo Total - CET (anual): Taxa de Juros (item A) 12,0400%; Taxa de Juros (item C) 11,5400%; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante;
VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA: A - Valor da amortização do saldo devedor: R\$ 947,09; B - Valor dos juros: R\$ 2.978,10; C - Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 70,64; D - Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 7,06; E - Custos de administração: R\$ 25,00; F - Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 4.027,89; Valor Liquido a ser liberado a vendedora: R\$ 320.000,00; Valor Liquido a ser liberado aos Compradores: R\$ 20.065,00. Certifico que foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para a Prefeitura Municipal desta cidade de São José de Ribamar-MA, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, nº 1135715/2011, no valor de R\$ 12.000,00, arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 08 de Agosto de 2011. Ato nº 7037. Selo: 13638127, 13638128. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO Nº 05 - MATRICULA Nº 58.185 - (BLOQUEIO) - Certifico que a vista da Decisão, datada de 20 de setembro de 2012, nos autos nº 160/2012/PASJR, assinada pela M. M. Juíza de Direito auxiliar de entrância final, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de São José de Ribamar/MA, Dra. Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, procede-se neste ato o bloqueio do imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula, não podendo constar sobre o mesmo nenhuma transferência, alienação ou oneração, a qualquer título. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 08 de Janeiro de 2013. Ato nº 32.233. Selo nº 3896255. (ASS.) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto. **(MIGRADO DO LIVRO Nº 2-H/J, FOLHA Nº 172).**

AVERBAÇÃO Nº 06 - MATRÍCULA Nº 58.185 - (BLOQUEIO) - Certifico que a vista da Decisão, datada de 21 de maio de 2014, nos autos da Ação Civil Pública Declaratória e Condenatória c/c Obrigação de Fazer e não Fazer e Pedido de Liminar - Processo nº 1418-52.2014.8.10.0058, que figura como Requerente: Ministério Público Estadual, e Requeridos: Estado do Maranhão e Município de São José de Ribamar, assinada pela M.Mª. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio, procede-se neste ato o "bloqueio" do imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula. Certifico mais, que foi apresentado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto
Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta
Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

o Ofício nº 159/2014 - 2ª Vara Cível (Expediente nº 3111924), emitido em data de 23 de maio de 2014, assinado pela mesma magistrada, para o cumprimento do presente ato. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA 30 de março de 2015. Cód. 16.22.2. Emolumentos R\$ 44,10; Ferc.: R\$ 1,30. Ato nº 76.183. Selo nº 04340192. (ASS) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - (DESBLOQUEIO) - Certifico que em cumprimento à **Decisão**, prolatada em data de **22 de junho de 2016**, pela Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, nos autos da Ação de Pedido de Providências - **Processo número 3403-90.2013.8.10.0058**, em que é parte Delegado de Polícia Civil - CIGT, procede-se neste ato o "**desbloqueio**" do imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula, em virtude da perda do objeto deste, devido a propositura da Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público. Certifico mais, que foi apresentado o Ofício número 224/2016 - GJ 2ª Vara Cível (Expediente número 5914929), emitido em data de 16 de setembro de 2016, pela mesma magistrada, para o cumprimento das determinações constantes na citada Decisão. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 04 de Janeiro de 2019. Código: 16.22.2. Emolumentos R\$ 54,50; Ferc: R\$ 1,60. Protocolo número 125118. Selo (gratuito) número 05242846. (ASS) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - (DESBLOQUEIO) - Certifico que em cumprimento à **Decisão**, prolatada em data de **05 de setembro de 2016**, pela Dra. Ticiany Gedeon Maciel Palácio - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, nos autos da Ação Civil Pública Declaratória e Condenatória c/c Obrigação de Fazer e Não Fazer e Pedido de Liminar - **Processo número 1418-52.2014.8.10.0058**, que figura como Requerente: Ministério Público Estadual, e Requeridos: Estado do Maranhão e Município de São José de Ribamar, procede-se neste ato o "**desbloqueio**" do imóvel objeto descrito e caracterizado nesta matrícula. Certifico mais, que foi apresentado o **Ofício número 467/2016** - 2ª Vara Cível (Expediente número 5903027), emitido em data de 13 de setembro de 2016, assinado por, Erika Simone Moraes Cantanhêde - Técnica Judiciária/2ª Vara Cível (Assinando de ordem da M. Mª. Juíza de Direito Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Titular da 2ª Vara deste Termo Judiciário, nos termos do Art. 3º, XXVIII, do Provimento número 001/2007-CGJ/MA), para cumprimento das determinações constantes na citada Decisão. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 04 de Janeiro de 2018. Código: 16.22.2. Emolumentos R\$ 54,50; Ferc: R\$ 1,60. Protocolo número: 125118. Selo (gratuito) número: 05242847. (ASS) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 09 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - Certifico que procede-se a esta averbação, para constar a **existência da Ação Civil Pública Declaratória e Condenatória c/c Obrigação de Fazer e Não Fazer e Pedido de Liminar - Processo**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado



número **1418-52.2014.8.10.0058**, que figura como Requerente: Ministério Público Estadual, e Requeridos: Estado do Maranhão e Município de São José de Ribamar, que tramita na 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, e, que **a finalidade da presente é a nulidade da matrícula, podendo esta nulidade ser inoponível no caso dos requisitos de usucapião**. Certifico mais, que foi apresentado o **Ofício número 467/2016** - 2ª Vara Cível (Expediente número 5903027), emitido em data de 13 de setembro de 2016, assinado por, Erika Simone Morais Cantanhêde - Técnica Judiciária/2ª Vara Cível (Assinando de ordem da M. Mª. Juíza de Direito Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Titular da 2ª Vara deste Termo Judiciário, nos termos do Art. 3º, XXVIII, do Provimento número 001/2007-CGJ/MA), para o cumprimento das determinações constantes nos citados autos. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar, 04 de Janeiro de 2019. Código: 16.22.2. Emolumentos R\$ 54,50; Ferc.: R\$ 1,60. Protocolo número: 125118. Selo (gratuito) número: 05242848. (ASS) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 10 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Certifico que à vista do Requerimento de Consolidação da Propriedade, emitido em data de 05 de setembro de 2019, pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, assinado por Rodrigo Nascimento de Mello; com firma reconhecida em 05/09/2019 no 27º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo/SP; este na qualidade de Credor Fiduciário da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária nº **10120877106**, passado em São Paulo/SP, em data de 29 de julho de 2011, registrado sob o nº **04**, na matrícula acima mencionada, na qual consta como DEVEDOR: **WEBERTH VIEIRA MELO**; foi requerido em virtude do descumprimento ao contrato acima mencionado, a "**Consolidação da Propriedade**", do Imóvel constituído do Lote de terreno próprio, desmembrado de área maior, denominado sob o nº 02, anteriormente resultante da unificação dos Lotes de terrenos sob os nºs 12-B e 13, do Residencial Amendoeiras, localizado no Loteamento denominado Cidades e Fruteiras, situado no lugar Ponta Grossa-Araçagy, neste município; em seu favor, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. **IMPOSTO** - Certifico que foi apresentado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, **DAM nº 11853180000048635**, da Inscrição nº 6.0006.513.97.9317.0002.2, pago em 25/01/2016, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 001.175, emitida em 01 de outubro de 2019, pelo Assessor Especial Luis Arruda - Matrícula nº 993160, arquivado nesta Serventia. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data de 11/11/2019, às 16:46:40 - **CÓDIGO HASH**: a721. 1d65. fd5f. dc86. 2686. d338. bb31. 6fc6. d94f. 6a0f. **NOME**: WEBERTH VIEIRA MELO - CPF/MF nº 058.828.323-14; **nada consta. TW**. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 11 de novembro de 2019. Cód. 16.22.1. Emolumentos: R\$ 2.688,90; Ferc. R\$ 80,70. Protocolo nº 137.908. **Selo:**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

AVERBA031468IMGXT0KIYS4PES33. (ASS) Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto.

AVERBAÇÃO NÚMERO 11 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - (1º LEILÃO NEGATIVO) -
Certifico que a vista do **Auto Negativo de Leilão - 1º Público Leilão**, lavrado no dia **06 de dezembro de 2019**, às 15:00 horas, na cidade de São Paulo/SP, à Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, assinado pelo Gestor Judicial, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – JUCESP nº 844 – Megaleilões, o Credor Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jaguaraba, na cidade de São Paulo/SP, **levou em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com base na Lei nº 9.514/97, e suas alterações, nas condições estabelecidas nos Editais, publicados no Jornal "O Imparcial" do Estado do Maranhão, nos dias 22, 26 e 27/11/2019; (ID Lote: X42841) - O Imóvel constituído de uma **casa residencial** edificada, no **lote de terreno próprio**, desmembrado de área maior, denominado sob o nº **02**, anteriormente resultante da unificação dos Lotes de terrenos sob os nºs. **12-B e 13**, do **Residencial Amendoeiras**, localizado no **Loteamento denominado Cidades e Fruteiras**, situado no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, descrito e caracterizado nesta matrícula. Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, **não havendo, portanto, arremate para o bem acima descrito**. Que a presente averbação, foi autorizada por **Requerimento**, datado de **05 de fevereiro de 2020**, emitido pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, devidamente assinado por seus procuradores, Sr. Leonardo César Ramos Santos da Silva, CPF nº 057.285.044-18; OAB/PE: 29.818, e o Sr. Emerson Mineiro Pontes, CPF nº 963.631.344-04; OAB/PE: 22.148D, com suas firmas reconhecidas em 07/02/2020, no 1º Ofício de Notas de Recife/PE - Cartório - Andrade Lima, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no 13º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP - Avelino Marques, em data de 03 de setembro de 2019, no Livro nº 5.157, Páginas 373/375, assinada pela Substituta do Tabelião, Helen Fernanda da Silva Marques, com cópia arquivada nesta Serventia. ENC. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 08 de Abril de 2020. Código: 16.22.2. Emolumentos: R\$ 56,40; Ferc.: R\$ 1,70. Protocolo nº 142171. Selo: AVESVD0314684PC4NABCW7ONYI74. (ASS.) Luciano de Sousa Cantanhêde - Escrevente Autorizado.

AVERBAÇÃO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 58.185 - (2º LEILÃO NEGATIVO) -
Certifico que a vista do **Auto Negativo de Leilão - 2º Público Leilão**, lavrado no dia **20 de dezembro de 2019**, às 15:00 horas, na cidade de São Paulo/SP, à Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, assinado pelo Gestor Judicial, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – JUCESP nº 844 – Megaleilões, que o Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jaguaraba, na cidade de São Paulo/SP, levou em **SEGUNDO**





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado



PÚBLICO LEILÃO, com base na Lei nº 9.514/97, e suas alterações, nas condições estabelecidas nos Editais, publicados no Jornal "O Imparcial" do Estado do Maranhão, nos dias 22, 26 e 27/11/2019; (ID Lote: X42841) - O Imóvel constituído de uma **casa residencial** edificada, no **lote de terreno próprio**, desmembrado de área maior, denominado sob o nº **02**, anteriormente resultante da unificação dos Lotes de terrenos sob os nºs. **12-B e 13**, do **Residencial Amendoeiras**, localizado no **Loteamento denominado Cidades e Fruteiras**, situado no lugar Ponta Grossa - Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA, descrito e caracterizado nesta matrícula. Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, **não havendo, portanto, arremate para o bem acima descrito**. Que a presente averbação, foi autorizada por **Requerimento**, datado de **05 de fevereiro de 2020**, emitido pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, devidamente assinado por seus procuradores, Sr. Leonardo César Ramos Santos da Silva, CPF nº 057.285.044-18; OAB/PE: 29.818, e o Sr. Emerson Mineiro Pontes, CPF nº 963.631.344-04; OAB/PE: 22.148D, com suas firmas reconhecidas em 07/02/2020, no 1º Ofício de Notas de Recife/PE - Cartório - Andrade Lima, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no 13º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP - Avelino Marques, em data de 03 de setembro de 2019, no Livro nº 5.157, Páginas 373/375, assinada pela Substituta do Tabelião, Helen Fernanda da Silva Marques, com cópia arquivada nesta Serventia. ENC. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 08 de Abril de 2020. Código: 16.22.2. Emolumentos: R\$ 56,40; Ferc.: R\$ 1,70. Protocolo nº 142171. Selo: AVESVD031468LOPIFQT42DL9GE61. (ASS.) Luciano de Sousa Cantanhêde - Escrevente Autorizado.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERIMV031468U58GBMBHUG0XBE59**

Data/Hora: 08/04/2020 12:27:58, Ato: 16.24.1, Parte(s): ITAÚ
UNIBANCO S/A, Total: R\$ 35,10, Emolumentos: R\$ 34,10,
FERC: R\$ 1,00

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERIMV031468AB9EXVB2GQL3YQ14**

Data/Hora: 08/04/2020 12:28:57, Ato: 16.24.2, Parte(s): ITAÚ
UNIBANCO S/A, Total: R\$ 21,00, Emolumentos: R\$ 20,40,
FERC: R\$ 0,60

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



São José de Ribamar/MA, 8 de abril de 2020.

Luciano de Sousa Cantanhêde
ESCREVENTE AUTORIZADO

